



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2019

Termo de contrato de **Contratação de Seguros para Veículos do Município de Erval Velho ente Prefeitura e Fundos**, que fazem entre si o Município de Erval Velho, SC e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, vencedora do Pregão nº 001/2019 (Processo Licitatório nº 001/2019).

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Exmo. Sr. Reginaldo Alberto Lisot, CPF nº

CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 61.198.164/0001-60, com sede a Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, da cidade de São Paulo - SP, neste ato representada pelos seus procuradores Sr. Neide Oliveira Souza CPF n.º 205.408.568-51 e Roberto de Souza Dias CPF nº 115.838.468-83

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de Seguros para Veículos do Município de Erval Velho, SC**, de acordo com Anexo Único deste contrato, tudo conforme processo licitatório nº 001/2019, Pregão 001/2019

1.1.1. As condições gerais, particulares e especiais do seguro constam da apólice que será emitida pela CONTRATADA observando as especificações e exigências mínimas constantes no art. 1º do Edital do Processo de Licitação nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO

2.1. Os valores dos prêmios de seguro e coberturas são os descritos no ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE BENS deste termo de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. As partes atribuem a este contrato, para efeitos de direito o valor global do prêmio de **R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** correspondente à somatória dos prêmios dos seguros dos bens de propriedade do Município de Erval Velho, SC, descritos na cláusula acima.

3.2. Conforme consta no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3.2.1. Não cabe à contratada qualquer direito de caráter indenizatório pelas quantidades não adquiridas pela contratante.

3.3. É obrigação da empresa contratada em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.4. O pagamento será feito com recursos próprios ou de convênio, em parcela única, em até 30 dias após o recebimento da apólice.

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

3.4.1. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, através de boleto bancário ou depositado em conta bancária indicada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

4.1. O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse público até o limite de 60 (sessenta) meses na forma do ART. 57 da Lei 8.666/93.

4.2. O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93;

4.3. Poderá ainda haver rescisão por mútuo acordo ou interesse público não cabendo a contratada qualquer valor a título de indenização, ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação fundamentada.

4.4 Para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos mesmos e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução o **Senhor Alduir Antônio Mocelin** a quem deverá ser entregue, mediante recibo, certificado nos Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral deste Contrato, do edital e das Atas de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho, SC para o exercício de 2019, aprovado através da Lei nº 1.492/2018, através da seguinte classificação.

Órgão/Unidade: 02.01 / Gabinete do Prefeito
Proj/Ativ: 2.002/ Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice
Proj/Ativ: 2.004/ Manutenção do Conselho Tutelar

Órgão/Unidade: 03.01 / Secretaria de Administração e Finanças
Proj/Ativ: 2.005/ Manutenção do Departamento de Administração

Órgão/Unidade: 04.01 / Secretaria de Educação Cultura e Desporto
Proj/Ativ: 2.013/ Manutenção da Secretaria de Educação
Proj/Ativ: 2.015/ Transporte Escolar

Órgão/Unidade: 05.01 / Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Proj/Ativ: 2.027/ Manutenção do Departamento de Transportes e Obras
Proj/Ativ: 2.028/ Manutenção dos Serviços Urbanos

Órgão/Unidade: 06.01 / Secretaria de Agricultura e Saneamento Ambiental
Proj/Ativ: 2.030/ Manutenção das Atividades Agropecuárias

Órgão/Unidade: 07.01 / Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ: 2.042/ Manutenção da Assistência Social Geral

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1 Eventuais danos e prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, que tenham sido causados comprovadamente pela má qualidade dos serviços fornecidos, ensejarão a responsabilização da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A CONTRATADA deverá:

7.1.1. Atender ao chamamento no caso de ocorrência de sinistro no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Município.

7.1.2. Prestar socorro imediato.

7.1.3. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, para atendimento ao art. 55, XIII da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. A contratada não poderá sublocar ou transferir o presente contrato, sob pena de rescisão automática.

7.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora de 0,33% ao dia, até o limite de 20%, calculado sobre o saldo contratual.

7.3.1. A multa que alude este artigo não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas no artigo seguinte.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

7.4.1. Advertência por escrito.

7.4.2. Multa de 10%, calculado sobre o saldo contratual.

7.4.3. Suspensão temporária de participar em licitações e contratar com o Município de Erval Velho/ SC, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, observados os dispositivos legais.

7.5. Os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do presente contrato ficarão integralmente ao encargo da CONTRATADA nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

7.6. O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

7.6.1. Não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;

7.6.2. Cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;

7.6.3. Lentidão de seu cumprimento;

7.6.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

CLÁUSULA OITAVA – DA SUCESSÃO

8.1. O contrato obriga as partes intervenientes e seus sucessores.

CLÁUSULA NONA – DOS ADITAMENTOS

9.1 Ainda, por vontade comum das partes, poder-se-á celebrar aditamentos ao presente instrumento, para ajustar situações novas e, ou situações não previstas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

10.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Herval Do Oeste - SC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

11.1. Celebram o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (atualizada pelas Leis Federais n.ºs 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.1998).

11.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro ou no Código de Defesa do Consumidor, quando for o caso.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam

Erval Velho – SC, 29 de janeiro de 2019.

Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Neide Oliveira Souza
Contratada

Roberto de Souza Dias
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Christian Andrei Conte
CPF: 080.195.559-94

Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26

Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE ITENS

Lote 04				
20	<p>Contratação de Seguro para Veículo MARCAPOLO VOLARE 8V MICRO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA MET4563 ANO/MODELO 2007/2008 CHASSI 93PB25G308C023692 Casco: 110% da tabela FIPE RCF Danos Materiais R\$ 150.000,00 RCF Danos Corporais R\$ 300.000,00 Danos Morais R\$ 30.000,00 Assistência 24 veículo e passageiros, com Km Livre Guincho Cobertura para vidros, lanternas, faróis e retrovisores. Franquia reduzida Casco Franquia Reduzida máximo 5% s/ valor deste.</p>		01	R\$ 5.456,00
21	<p>Contratação de Seguro para Veículo VW/ONIBUS 15.190 ÔNIBUS ESCOLAR MARCOPOLO PLACA: MKC9024 ANO/MODELO 2012 CHASSI 9532E82W9CR247328 Casco: 110% da tabela FIPE RCF Danos Materiais R\$ 150.000,00 RCF Danos Corporais R\$ 300.000,00 Danos Morais R\$ 30.000,00 Assistência 24 veículo e passageiros, com Km Livre Guincho Cobertura para vidros, lanternas, faróis e retrovisores. Franquia reduzida Casco Franquia Reduzida máximo 5% s/ valor deste.</p>		01	R\$ 3.520,00
22	<p>Contratação de Seguro para Veículo IVECO/CITY CLASS 70C17 29 P ESCOLAR PLACA MKW6096 ANO/MODELO 2012/2013 CHASSI 93ZL70C0C01D8442343 Casco: 110% da tabela FIPE RCF Danos Materiais R\$ 150.000,00 RCF Danos Corporais R\$ 300.000,00 Danos Morais R\$ 30.000,00</p>		01	R\$ 6.776,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

	<p>APP Morte Acidental R\$ 30.000,00 APP Invalidez R\$ 30.000,00 APP DMH R\$ 30.000,00 Assistência 24 veículo e passageiros, com Km Livre Guincho Cobertura para vidros, lanternas, faróis e retrovisores. Franquia reduzida Casco Franquia Reduzida máximo 5% s/ valor deste.</p>			
23	<p>Contratação de Seguro para Veículo IVECO CITY CLASS MICRO ÔNIBUS ESCOLAR 70C17 PLACAS MLX4038 ANO/MODELO 2013/2014 CHASSI 935L68C01E8454816 Casco: 110% da tabela FIPE RCF Danos Materiais R\$ 150.000,00 RCF Danos Corporais R\$ 300.000,00 Danos Morais R\$ 30.000,00 Assistência 24 veículo e passageiros, com Km Livre Guincho Cobertura para vidros, lanternas, faróis e retrovisores. Franquia reduzida Casco Franquia Reduzida máximo 5% s/ valor deste.</p>		01	R\$ 6.864,00
24	<p>Contratação de Seguro para Veículo VW/ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE - ÔNIBUS ESCOLAR MARCOPOLO PLACA: QJN-3657 ANO/MODELO 2018/2019 CHASSI 9532E82W9KR914882 Casco: 110% da tabela FIPE RCF Danos Materiais R\$ 150.000,00 RCF Danos Corporais R\$ 300.000,00 Danos Morais: R\$ 30.000,00 Assistência 24 veículo e passageiros, com Km Livre Guincho Cobertura para vidros, lanternas, faróis e retrovisores. Franquia reduzida Casco Franquia Reduzida máximo 5% s/ valor deste.</p>		01	R\$ 10.032,00
25	<p>Contratação de Seguro para Veículo VW/NEOBUS TR ESCOLAR</p>		01	R\$ 9.152,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

	<p>PLACA: QJR-1368 ANO/MODELO 2018/2019 CHASSI 9532M52P7KR914938 Casco: 110% da tabela FIPE RCF Danos Materiais R\$ 150.000,00 RCF Danos Corporais R\$ 300.000,00 Danos Morais: 30.000,00 Assistência 24 veículo e passageiros, com Km Livre Guincho Cobertura para vidros, lanternas, faróis e retrovisores. Franquia reduzida Casco Franquia Reduzida máximo 5% s/ valor deste.</p>			
			Total Lote 04	R\$ 41.800,00
	Lote 06			
31	<p>Contratação de Seguro para Veículo RENAULT/RT MASTER 2.3 DCI GRAND F MICRO ÔNIBUS PLACAS QIL-1517 ANO 2017/2018 Chassi: 93YMAFEXCJJ810948 Casco: 110% da tabela FIPE RCF Danos Materiais R\$ 150.000,00 RCF Danos Corporais R\$ 300.000,00 Danos Morais R\$ 30.000,00 Assistência 24 veículo e passageiros, com Km Livre Guincho Cobertura para vidros, lanternas, faróis e retrovisores. Franquia reduzida Casco Franquia Reduzida máximo 5% s/ valor deste.</p>		01	R\$ 5.966,10
32	<p>Contratação de Seguro para Veículo PEUGEOT/PT BOXER 2.8 15L/16L DIES TB DIESEL MICRO ÔNIBUS PLACA MEU 9527 - Ano Modelo 2007/2008 Chassi: 936ZBPMMB82022371 Casco: 110% da tabela FIPE RCF Danos Materiais R\$ 150.000,00 RCF Danos Corporais R\$ 300.000,00 Danos Morais R\$ 30.000,00 Assistência 24 veículo e passageiros, com Km Livre Guincho Cobertura para vidros, lanternas, faróis e</p>		01	R\$ 5.033,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

	<i>retrovisores. Franquia reduzida Casco Franquia Reduzida máximo 5% s/ valor deste.</i>			
			Total Lote 06	R\$ 11.000,00
			Total Geral	R\$ 52.800,00